



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.741,59 (Trinta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 228 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 229 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

DECRETO FINANCEIRO Nº 230 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 117.938,83 (Cento e dezessete mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMS 04/2023

Aprova a adesão para seleção pelo PAC SAÚDE para construção de 01 Centro de Atenção Psicossocial tipo I para o município de Caém–BA.

RESOLUÇÃO CMS 05/2023

Aprova a adesão para seleção pelo PAC SAÚDE para aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel para o município de Caém–BA.



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.741,59 (Trinta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$31.741,59 (Trinta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	900,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.138,43
Total por Ação:	6.038,43
Total por Unidade Orçamentária:	6.038,43

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	5.287,54
Total por Ação:	7.287,54

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	9.965,69
Total por Ação:	9.965,69
Total por Unidade Orçamentária:	17.253,23

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	5.490,87
Total por Ação:	5.490,87
Total por Unidade Orçamentária:	5.490,87

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.144,77
Total por Ação:	1.144,77

2.046 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	955,28
Total por Ação:	955,28
2.048 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	859,01
Total por Ação:	859,01
Total por Unidade Orçamentária:	2.959,06
Total Suplementado:	31.741,59

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
Total por Ação:	900,00
Total por Unidade Orçamentária:	900,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	5.287,54
Total por Ação:	7.287,54

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes	9.965,69
Total por Ação:	9.965,69
Total por Unidade Orçamentária:	17.253,23

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	5.138,43
Total por Ação:	5.138,43

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	5.490,87
Total por Ação:	5.490,87
Total por Unidade Orçamentária:	10.629,30

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.047 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	2.959,06
---	----------



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 2.959,06
Total por Unidade Orçamentária: 2.959,06

Total Anulado: 31.741,59

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 228 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 636 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	1.050,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	347,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	350,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	353,00
Total por Modalidade:	1.050,00	1.050,00
Total por Ação:	1.050,00	1.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.050,00	1.050,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	8.150,34	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	8.150,34
Total por Modalidade:	8.150,34	8.150,34
Total por Ação:	8.150,34	8.150,34
Total por Unidade Orçamentária:	8.150,34	8.150,34

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	390,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	390,00
Total por Modalidade:	390,00	390,00
Total por Ação:	390,00	390,00
Total por Unidade Orçamentária:	390,00	390,00
Total Geral:	9.590,34	9.590,34



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 229 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 648/2022 - LOA, no seu artigo 5º, inciso I, alínea b, combinado com o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, edita o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo Municipal totalizando R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	65.000,00
Total por Ação:		65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		65.000,00
Total Suplementado:		65.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	65.000,00
Total	65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 230 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 117.938,83 (Cento e dezessete mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$117.938,83 (Cento e dezessete mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo

16.584,72

Total por Ação: 16.584,72

Total por Unidade Orçamentária: 16.584,72

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

78.422,59

Total por Ação: 78.422,59

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo

22.931,52

Total por Ação: 22.931,52

Total por Unidade Orçamentária: 101.354,11

Total Suplementado: 117.938,83

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.010 - MANUTENÇÃO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado

53.673,15

Total por Ação: 53.673,15

Total por Unidade Orçamentária: 53.673,15

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.718,86
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.865,86
Total por Ação:	16.584,72
Total por Unidade Orçamentária:	16.584,72

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalações	22.931,52
Total por Ação:	22.931,52
Total por Unidade Orçamentária:	22.931,52

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	24.749,44
Total por Ação:	24.749,44
Total por Unidade Orçamentária:	24.749,44

Total Anulado: 117.938,83

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 7 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



RESOLUÇÃO CMS 04/2023

Aprova a adesão para seleção pelo PAC SAÚDE para construção de 01 Centro de Atenção Psicossocial tipo I para o município de Caém–BA.

O Conselho Municipal de Saúde de Caém, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal Nº 107/91 de 11/03/91, alterada pela Lei Nº 173/97 de 07/10/97, em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, cumprindo suas atribuições regimentais conforme registrada em ata,

RESOLVE

Art. 1º Aprova por unanimidade a adesão para seleção pelo PAC SAÚDE para construção de 01 Centro de Atenção Psicossocial tipo I para o município de Caém–BA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Antônio Carlos de Oliveira Nunes
Secretário de Saúde de Caém- BA
Decreto nº 4/ 2021



RESOLUÇÃO CMS 05/2023

Aprova a adesão para seleção pelo PAC SAÚDE para aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel para o município de Caém–BA.

O Conselho Municipal de Saúde de Caém, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal Nº 107/91 de 11/03/91, alterada pela Lei Nº 173/97 de 07/10/97, em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, cumprindo suas atribuições regimentais conforme registrada em ata,

RESOLVE

Art. 1º Aprova a adesão para seleção pelo PAC SAÚDE para aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel para o município de Caém –BA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Antônio Carlos de Oliveira Nunes
Secretário de Saúde de Caém- BA
Decreto nº 4/ 2021